



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

EDITAL Nº 07/2021

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8.223/2000, e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020, bem como no Regimento Interno;

RESOLVE:

Tornar público a convocação de Assembleia de Eleição Complementar de Conselheiros (as), para o CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina, para cumprimento do mandato do quadriênio 2021/2025 em decorrência de vacância, conforme as disposições contidas neste Edital, e de acordo com o constante em Ata de 7ª Reunião ordinária do CAE realizada em 15/09/2021 (SEI 19.022.127281/2021-50);

1. DAS VAGAS

1.1 A Presidente do CAE, neste ato representado por Dóris Andrade da Cruz, CONVOCA, por meio do presente edital, a comunidade escolar para a Assembleia de Eleição Complementar dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina - CAE, para suprir (01) uma vacância na suplência referente ao mandato 2021/2025, os grupos de representatividade eleger conselheiros(as) SUPLENTEs, conforme segue:

IV. Na qualidade de representantes indicados por entidades civis organizadas

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a – Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);
- b - Cópia simples digitalizada do R.G., CPF ou carteira de motorista;
- c - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, sugestão de link para emissão da certidão <https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>;
- e - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual, sugestão de link para emissão da certidão <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;
- f - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal, sugestão de link para emissão da certidão <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;
- g - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/PR; pode ser emitida via aplicativo e-título ou sugestão de link para emissão da certidão <http://www.tre-pr.jus.br/>;
- h - Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Estadual, solicitar no cartório distribuidor;
- i - Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal, sugestão de link para emissão da certidão <http://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, opção Tipo 2.Fins Gerais 2ºGrau (TRF)-cível e criminal;
- j - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), sugestão de link para emissão da certidão <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54>;
- k - Declaração de Bens referente ao ano de 2020: aceita-se o imposto de renda do último ano, declaração de bens da PML ou declaração de isenção assinada pelo candidato.
- l - Certidão Negativa da Ficha Funcional, referente à penalidade resultante de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, Municipal e/ou Estadual, SOMENTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS;
- m. Ofício emitido pela categoria/entidade/órgão que representa conforme anexo I;
- n. Cópias simples digitalizadas das Atas das reuniões da entidade, referente ao último ano, registrada em cartório, que comprovem a regularidade do funcionamento e a atuação da mesma na área da educação;
- o. Cópia simples digitalizada do comprovante de vínculo formal com o segmento que representa.

2.2. É obrigatório o preenchimento do Termo de Anuência até dia 11/11/2021 às 23h59, por meio do formulário google através do link [clique aqui](#)

2.3 A documentação descrita no item 2.1 deverá ser digitalizada e encaminhada ao CAE, impreterivelmente, até 11/11/2021 às 23h59, exclusivamente pelo e-mail cae@edu.londrina.pr.gov.br.

2.4 A relação nominal de candidatos aptos a participarem da eleição, será divulgada na página do CAE no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao> no dia 12 de novembro de 2021.

3. DOS RECURSOS

3.1 Os interessados em apresentar impugnações ou recursos, deverão efetuar-los por escrito, pelo e-mail cae@edu.londrina.pr.gov.br até o dia 16 de outubro de 2021 às 23h59, devendo esta petição estar devidamente justificada e, se for o caso, acompanhada da prova respectiva, ou documentação complementar.

3.2 Será divulgado no dia 19 de outubro de 2021, em edital na página do CAE no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao> a relação das candidaturas homologadas.

3.3 Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A Assembleia de Eleição Complementar realizar-se-á em ambiente virtual no google meet, na cidade de Londrina/Pr, no dia de 24 de novembro de 2021, conforme cronograma de horários a seguir:

CRONOGRAMA DE HORÁRIOS PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR		
REPRESENTAÇÃO	1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO
Representantes indicados por entidades civis organizadas	11h	11h15- com qualquer número de presentes

4.2 A participação na Assembleia de Eleição Complementar se dará por meio de preenchimento de formulário google, ao final deste será disponibilizado o link para referida assembleia.

I- O formulário será disponibilizado na página do CAE no dia 23 de novembro de 2021 junto ao cronograma de horários. O acesso à Assembleia de Eleição Complementar do segmento se dará por meio de link disponibilizado ao final do preenchimento do formulário de cada segmento.

4.3 Os (as) representantes(as) deverão obrigatoriamente compor o segmento representativo para ter direito a voto, sendo essa condição informada no ato de preenchimento do formulário do google, sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada e assinada em lista de inscrição pelo(a) próprio(a) representante presente, o(a) qual responderá civil e criminalmente por possíveis inverdades.

4.4 Cada grupo representativo terá um(a) coordenador(a) designado(a) para conduzir e/ou acompanhar a eleição, indicado pela Presidência do CAE.

4.5 O (A) Coordenador(a) de cada grupo representativo encaminhará e/ou acompanhará o processo de eleição sendo o resultado desta registrado em ata, contendo a relação nominal dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), número dos documentos pessoais de identificação (RG/CPF), telefone e endereço eletrônico, dados profissionais, entidade que pertence e relação da chamada virtual dos presentes que precederam o voto.

4.6 Ao final dos trabalhos, o coordenador do grupo encaminhará a ata preenchida à Presidência do CAE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A participação dos interessados à vaga de conselheiro(a) do CAE implicará na aceitação das normas para a realização de Assembleia de Eleição Complementar contidas neste Edital e, em outros editais decorrentes deste devidamente publicitados.

5.2 Correm por conta dos interessados o custeio integral das despesas decorrentes para a retirada dos documentos solicitados, bem como sua entrega ao local, dia e hora determinados, inexistindo qualquer forma de ressarcimento.

5.3 O Edital Homologatório Final de Conselheiro(a) eleito(a), será publicado no dia 26 de novembro de 2021, a partir das 10h, na página do CAE no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias-eleicao>.

5.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina – CAE.

Londrina, 20 de outubro de 2021.

Dóris Andrade da Cruz
Presidente do CAE

Anexo I**(UTILIZAR LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO)**

Ofício nº /2021.

Londrina, ____ de _____ de 2021.

Ilustríssimo(a) Sr.(a)

Dóris Andrade da Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Londrina

Assunto: Confirmação vínculo segmento

Pelo presente instrumento, o(a) _____ (nome da entidade/órgão) CONFIRMA A REPRESENTATIVIDADE, NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA – CAE do(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), _____, (profissão) _____, exercendo cargo/função de _____ no _____ (a) _____ (nome da Instituição), com formação em _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (a) na _____ (rua/Av.) _____, nº _____, (complemento) _____, (bairro) _____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, telefone residencial: (43) _____, comercial (43) _____ e celular (43) _____ e-mail: _____.

Atenciosamente,

(Assinatura e Carimbo do(a) (os) (as) representante(s) LEGAL da categoria/entidade/órgão que confirma a representatividade)



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 22/10/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6534173** e o código CRC **A0F1A0DE**.